



CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo
CNPJ: 51.102.325/0001-16

Praça Osvaldo Martins, s/n. 9 - Fone/Fax (18) 3659 1123 – CEP 16210-000
www.camarabilac.sp.gov.br/E-mail: camara@camarabilac.sp.gov.br

Bilac, 19 de maio de 2014.

OFÍCIO ESPECIAL

Senhores Vereadores

É com grata satisfação que encaminho ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, o qual declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Bilac para o Desenvolvimento Cultural, Social e Artístico “Rádio Paulista FM - 104,9”, com sede e foro neste Município.

A Rádio Paulista FM é uma ferramenta de grande importância a toda comunidade por levar informações úteis e entretenimento através de uma programação variada. As rádios comunitárias têm o objetivo de atender aos moradores locais favorecendo na difusão de idéias, prestando serviços de utilidade pública e oferecendo mecanismos à formação da integração da comunidade.

O assunto contemplado no projeto ora apresentado é de alto teor social, em razão dos relevantes trabalhos de interesse público desenvolvidos por essa junto à sociedade bilaquense, nas áreas de cultura, lazer, religião, educação, saúde, esportes, dentre outras, e muito mais poderá desenvolver.

Demais justificativas em plenário.

Bilac-SP, 19 de maio de 2014.

JOSÉ CÍCERO DE GOIZ
Vereador

Aos Ilmos. Srs.
Vereadores da Câmara Municipal
Bilac – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo
CNPJ: 51.102.325/0001-16

Praça Osvaldo Martins, s/n. º - Fone/Fax (18) 3659 1123 – CEP 16210-000
www.camarabilac.sp.gov.br/E-mail: camara@camarabilac.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____ /2014

De 19 de maio de 2014.

“Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BILAC PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTÍSTICO e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC Decreta:

Art. 1º Fica declarada entidade de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BILAC PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ARTÍSTICO, inscrita no CNPJ sob nº 04.699.866/0001-93, com sede na rua XV de novembro, nº 635, centro, Bilac-SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 19 de maio de 2014.

JOSÉ CÍCERO DE GOIZI
Vereador